

## PROPOSTA DE MOÇÃO

*Rejeitada*

**Manifesta repúdio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, pela proposta de ampliação do Parque da Serra das Confusões no Sul do Piauí, por não incluir na ampliação a Área da Serra Vermelha a mais rica em biodiversidade da região e dá outras providências**

Considerando que os levantamentos ~~os~~ levantamentos técnicos realizados na região da Serra Vermelha pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA e da Diretoria de Unidades de Conservação é bem diferente da proposta de ampliação da Serra das Confusões analisadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Considerando que fica patente nessa proposta do ICMBio uma manobra do Governo do Piauí de não incluir na ampliação a área do projeto “Energia Verde” da empresa J.B. Carbon responsável pelas carvoarias e do desmatamento da Serra Vermelha com a finalidade de liberar a área para exploração na produção de carvão vegetal.

Considerando que o CONAMA, na Reunião Ordinária, e em reunião anterior aprovou Moção de Recomendação ao MMA pela criação de uma Nova Unidade de Conservação de Proteção Integral na Serra Vermelha, por considerar que a Serra Vermelha possui a mais rica biodiversidade da região Nordeste, onde se constatou a presença de três biomás, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica com a ocorrência de floresta estacional decidual e floresta estacional semidecidual ampara na Lei 11.428/2006 da Mata Atlântica.

Considerando que mesmo assim, o Instituto Chico Mendes, em vez de optar pela proposta técnica da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA na criação do Parque Nacional da Serra Vermelha no Sul do Piauí, optou pela demanda política pela não criação do Parque da Serra Vermelha, deixando livre a área para que o Grupo do J.B. Carbon continue explorando as carvoarias.

Considerando que a ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões sem inclusão da área da Serra Vermelha, será um calote a contribuinte que terá que indenizar ao Governo do Estado do Piauí, por área menos significativa para proteção da biodiversidade quando se sabe que grande parte da ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões se encontra em topo de morro e da reserva legal que já é protegida por lei.

Considerando que o Governo do Piauí através do OF. Nº 218/GG de 01 de junho de 2010, OF. Nº 219/GG de 02 de junho de 2010, enviados ao Presidente do Instituto Chico Mendes e do OF. Nº 237/GG de 23 de junho de 2010, enviado ao Presidente da República Federativa do Brasil, no sentido de negociar as terras públicas para ampliação do Parque da Serra das Confusões e

o referido pleito contou com o apoio do Instituto Chico Mendes, conforme Ofício nº 911/2010-GP/ICMBio do Rômulo José Fernandes Barreto Mello

Considerando que os expedientes acima citados do Governo do Estado do Piauí no sentido da negociação de terras públicas para ampliação do Parque da Serra das Confusões inicialmente hora no valor de R\$ 274.656.804,46 (duzentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) e concordando o valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) que culminou com o envolvimento do Congresso Nacional, através do Projeto de Lei nº 39, de 2010 – CN mensagem nº 94, de 2010 – CN (Nº 464/2010), na origem, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial para o Instituto Chico Mendes no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) para aquisição de 299.600 hectares de terras públicas do Estado do Piauí, visando a ampliação do Parque da Serra das Confusões, cuja indenização milionária ao nosso ver é desnecessária por não incluir a floresta estacional decidual da Serra Vermelha (Lei 11.428/2006 da Mata Atlântica)

Resolve:

1. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Moção de Repúdio.
2. Encaminhar ao Presidente do Congresso Nacional uma avaliação profunda ao Projeto de Lei nº 39 de 2010 CN, tendo em vista que o objeto do crédito não contempla a biodiversidade da Região.

Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – Fundação Rio Parnaíba – *FURPA*

*Francisco Rodrigues Soares*  
*Ceas. Titular Região Ne.*